

RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA 7ª (SÉTIMA) CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº 001/2023

Nome	Cargo Pleiteado	CPF	Recurso Solicitado	Resposta do Recurso
Felicita Alvarenga de Almeida	Agente Administrativo	0xx.xxx.xxx-52	Solicita revisão dos seus documentos e alega equívoco no momento da entrega do certificado de informática.	<p>Recurso Indeferido: Conforme documentação apresentada pelo candidato em envelope entregue à comissão, constam um certificado do Curso Informática Básica, com carga horária de 80 horas, realizado pela Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz no período de 11/01/2016 à 18/03/2016; um curso de Administração e Recursos Humanos, com carga horária de 120 horas, realizado no Instituto Capacitar no período de 20/04/2015 à 24/07/2015; um curso de Rotinas Administrativas realizado no Instituto Capacitar no período de 14/09/2015 à 26/11/2015; e um curso de Atendimento ao Público, com carga horária de 80 horas realizado nas Faculdades Integradas Vale do Rio Verde no período de 02/10/2023 à 24/11/2023.</p> <p>Considerando o estabelecido pelo Edital SEMAS nº001/2023, item 8.4 III, os cursos de aperfeiçoamento devem estar de acordo com o estabelecido no Anexo II, ou seja, ser concluídos entre o período de 11/2018 até a data da inscrição. Também fica claro no item 2.2 do Edital que o curso de Informática exigido como pré-requisito deve ser concluído entre o período de 11/2018 até a data da inscrição. Isto posto, com exceção do curso de Atendimento ao Público, os demais certificados apresentados não atendem às exigências do Edital SEMAS nº001/2023, sendo mantida a eliminação com fulcro no Item 9.3 c do Edital.</p> <p>Em tempo, acrescentamos que como estabelecido pelo Edital:</p> <p>3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (...);</p> <p>3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;</p> <p>3.10.1. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão a eliminação do candidato;</p> <p>5.6. Compete ao candidato a responsabilidade pela pontuação no ato da inscrição e da comprovação através dos documentos exigidos nesse Processo Seletivo Simplificado; e</p> <p>5.7 Não será permitido ao candidato, em hipótese nenhuma, a entrega de novos documentos, após protocolo do envelope previsto no item 4, subitem 4.1, 2ª Etapa, alínea b e b1 deste Edital.</p>

Aracruz/ES, 25 de Março de 2024

**Comissão do Processo Seletivo
Decreto nº 45.217 de 23/10/2023**